



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a instituição e a nomeação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, destinada à condução e ao acompanhamento dos atos desenvolvidos no âmbito do referido procedimento, prévios à contratação temporária dos aprovados, para o exercício da função de Agente Integrador do Programa Percursos Gerais, com a finalidade de assegurar a execução e a continuidade das ações vinculadas ao Programa, no âmbito do Município de Francisco Badaró (MG).

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Antônia Magda Vieira Viana;

Secretário: Thaís Rodrigues Pinheiro;

Membro: Celine Jhovana Pereira Mendes.

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao (à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao (à) Secretário (a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026:

I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. propor ao (à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 28.01.2026.